



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1026/2017

*SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Grandes Rios.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

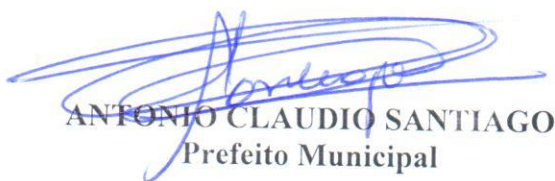
**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 24º da Lei Orgânica do Município de Grandes Rios, o qual passará a ter a seguinte redação:

*Art. 24 - O mandato da mesa será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da mesma Legislatura.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quinze dias do mês de agosto de 2017. (15/08/2017).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal